

DESPESAS DA UNIDADE ORÇAMENTARIA, DISCRIMINADA POR ELEMENTO				
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				Código 21
Unidade Orçamentária: SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				Código 04
CATEGORIA ECONOMICA		Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES			
Suplementa				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.351.024.059,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		227.184.882,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	22.213.000,00		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	196.653.349,00		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	5.279.900,00		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	3.038.633,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital		2.123.839.177,00	
4.3.2.0	Diferença de Câmbio	43.580,00		
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas	822.740.398,00		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	120.341.153,00		
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente	14.144.345,00		
4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras	1.156.363.701,00		
4.3.7.0	Contribuições Diversas	10.206.000,00		
Reduz				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.351.024.059,00
4.1.0.0	Investimentos	2.351.024.059,00	2.351.024.059,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA					
Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS			Código: 04.67.03.00		
CATEGORIA ECONÔMICA			Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
Código	ESPECIFICAÇÕES				
4.0.0.0	Suplementa				
4.2.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.351.024.059,00
4.2.1.0	Inversões Financeiras		22.213.000,00	227.184.882,00	
4.2.2.0	Aquisição de Imóveis				
	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de				
	Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras		196.653.349,00		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos		5.279.900,00		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras		3.038.633,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital			2.123.839.177,00	
4.3.2.0	Diferença de Câmbio		43.580,00		
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas		822.740.398,00		
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações		120.341.153,00		
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente		14.144.345,00		
4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras		1.156.363.701,00		
4.3.7.0	Contribuições Diversas		10.206.000,00		
	Reduz				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.351.024.059,00
4.1.0.0	Investimentos			2.351.024.059,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		2.351.024.059,00		

JUSTIFICATIVA

A área de ação dos Programas Especiais, privativa da Administração Geral do Estado é Centralizada e contém no Orçamento vigente dotações globais de forma a assegurar, mediante alocação de recursos, a plena realização dos investimentos estaduais. Dessa maneira é justificável a presente alteração, uma vez que visa redistribuir nos elementos próprios de execução e conforme as necessidades dos órgãos, a dotação concentrada no elemento econômico: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto n.º 2930, de 29 de novembro de 1973 que aprova alterações no Decreto n.º 813, de 22 de dezembro de 1972 que dispõe sobre a execução da Lei n.º 55 de 27 de novembro de 1972, relativo à discriminação da Receita da Despesa.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973
LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário da Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova alterações no Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1973, nos termos do inciso II, do artigo 7.º da Lei n.º 55 de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 2.351.024.059,00 (Dois bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, vinte e quatro mil e cincoenta e nove cruzeiros) as dotações do Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1973, conforme discriminação:

DESPESAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DISCRIMINADAS POR ELEMENTOS				
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				Código: 21
Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				Código: 04
CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	Elementos	Subcategoria	Categoria
ECONÔMICA			Econômica	Econômica
	Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.351.024.059,00*
4.2.0.0	Inversões Financeiras		227.184.882,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	22.213.000,00		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de			
	Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	196.653.349,00		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	5.279.900,00		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	3.038.633,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital		2.123.839.177,00	
4.3.2.0	Diferenças de Câmbio	43.580,00		
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas	822.740.398,00		
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações	120.341.153,00		
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente	14.144.345,00		
4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras	1.156.363.701,00		
4.3.7.0	Contribuições Diversas	10.206.000,00		
	Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.351.024.059,00
4.1.0.0	Investimentos		2.351.024.059,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	2.351.024.059,00		

JUSTIFICATIVA

Justificam-se as presentes alterações nas consignações estabelecidas pela Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, uma vez que, visando a maior flexibilidade orçamentária, foram fixadas dotações correspondentes às despesas comprometidas dos órgãos, aos diversos elementos que compõem as subcategorias econômicas — 4.2.0.0 — Inversões Financeiras e 4.3.0.0 — Transferências de Capital. Por outro lado, o elemento econômico 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial recebeu todo o excesso da dotação para Despesas de Capital, agora realocada segundo as necessidades dos diversos órgãos de Administração Centralizada e Descentralizada do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2929 de 29 de novembro de 1973, que aprova alterações no Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1973.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário da Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.